



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.622, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece horário especial de expediente em setores públicos municipais no dia 28/03/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,
Considerando o feriado nacional programado para o dia 29/3/2024 (sexta-feira santa);
Considerando o respeito a tradições, a fé e aos rituais cristãos, compatibilizando-os com o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 28/3/2024, quinta-feira, o qual, excepcionalmente será das 7h00min às 13h00min.

§ 1º A jornada de trabalho deverá ser cumprida no horário definido no caput deste artigo, independentemente do que estiver preestabelecido no sistema eletrônico de frequência.

§ 2º O servidor impedido por qualquer motivo de atender o contido no caput deste artigo deverá cumprir o horário normal de expediente.

§ 3º No caso específico de servidores com carga horária diária inferior a oito horas, esta será respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no caput deste artigo.

§ 4º A Secretaria Municipal de Logística e Contratações seguirá o expediente normal.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura observará o calendário escolar aprovado pela Secretaria de Estado da Educação.

§ 6º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste durante todo o dia, especialmente após às 13h00min.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 25 dias de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 25/03/24, Edição 1406, Página(s) 3 a 4.